



RESOLUÇÃO Nº 012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Art. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, leis e normas estaduais, observando ainda as Resoluções nº 001 e 002/CMECAP de 23 de junho de 2022, em acordo com a decisão tomada na Reunião Plenária realizada no dia 17/12/2024 (Processo nº 016/2024 – CMECAP, Parecer nº 010/2024-CEB).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



EMENTA: Regulamenta e autoriza o funcionamento dos Cursos da Educação Básica, Educação Infantil em nível - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano, Educação de Jovens e Adultos (EJA) da 1ª a 4ª Etapa, da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Oliveira** e suas **anexas**, pelo prazo de **02 (dois) anos e 10 (dez) meses**, validando os estudos de todos os alunos e o funcionamento de suas atividades educacionais.

Art. 1º Fica autorizada a funcionar, por um prazo de 02 (dois) anos e 10 (dez) meses, a (Escola/Polo) E.M.E.F. Antenor Oliveira, código INEP: 15556921, localizada na Vila Enche Concha, Cursos Educação Infantil nível - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental do 1º ao 9º, EJA da 1ª a 4ª Etapa e suas Anexas:

- I - (Escola/Anexa) E.M.E.F. Bamba, código INEP: 15544818, localizada na Vila do Caramujim, Cursos Educação Infantil nível - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
- II - (Escola/Anexa) E.M.E.F. Francisco Inácio de Sousa, código INEP: 15544826, localizada na Vila do Moça, Cursos Educação Infantil nível - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Instituído pela Lei Municipal nº 35/2016



III - (Escola/Anexa) E.M.E.F. Pico Vermelho, código INEP: 15569403, localizada na Vila do Pico Vermelho, Cursos Educação Infantil nível - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.

IV - (Escola/Anexa) E.M.E.F. Santo Antonio, código INEP: 15587614, localizada na Vila Santo Antonio, Cursos Educação Infantil nível - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.

V - (Escola/Anexa) E.M.E.F. Raimunda Fonseca de Oliveira, código INEP: 15561933, localizada na Vila Santa Cruz, Cursos Educação Infantil nível - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.

Parágrafo único. A instituição mencionada no *caput*, deverá dar entrada neste conselho com seus pedidos de renovação de autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do termino do prazo deste ato autorizativo.

Art. 2º Ficam assegurados a validação dos estudos dos alunos vinculados a instituição, os atos administrativos e pedagógicos, durante o período de validade deste Ato Autorizativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA,

Cachoeira do Piriá, 17 de dezembro de 2024.


Ana Maria Nunes Pinheiro
CMECAP
Presidente do CMECAP
Portaria Nº 117/2023

ANA MARIA NUNES PINHEIRO
CONSELHEIRA PRESIDENTA DO CMECAP